

MUNICIPIO DE SANTA FE
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI NO. 047/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2025, na importância de até R\$ 277.072,00 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e dois reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, um crédito

Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 277.072,00 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e dois reais)

Suplementação

11		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
11.001		CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)	
11.001.04.122.0002.2.114		MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO	
23 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
459 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
469 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.001		GABINETE DO SECRETARIO	
21.001.08.122.0017.2.215		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
514 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
540 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
541 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
542 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
558 - 3.3.90.39.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.001		GABINETE DO SECRETARIO	
23.001.04.122.0002.2.235		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
684 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
689 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.022,00
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.258		ATENÇÃO AO ATERRO MUNICIPAL	
768 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16.550,00

Total Suplementação: 277.072,00



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

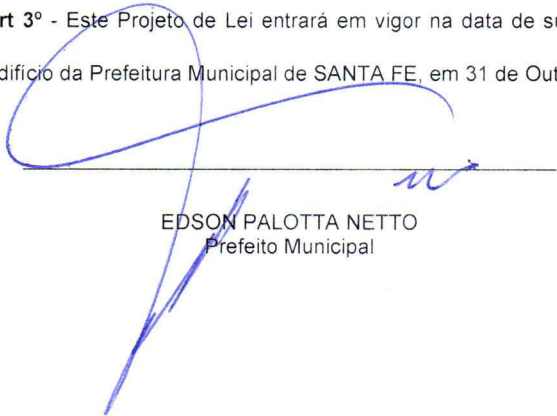
Redução

10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
11 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	273.072,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
542 - 3.3.90.32.00.00	31936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
544 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
546 - 4.4.90.52.00.00	31936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
559 - 4.4.90.52.00.00	31935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total Redução: 277.072,00

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ, em 31 de Outubro de 2025


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 563 Data: 31/10/2025 Hora: 15:41:56
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 047/2025 - Crédito Adicional Suplementar